

LIVRO DE LEIS

04 /
= LEI Nº 2.178, DE 02 DE MARÇO DE 1995 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA FIRMA
BENEFICIADA ATRAVÉS DA LEI Nº 2.122 DE 11 DE
ABRIL DE 1994.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A firma beneficiada com a doação da área descrita
na Lei nº 2.122 de 11 de abril de 1994, passa, após
alteração da razão social, denominar-se **ALMEIDA**
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

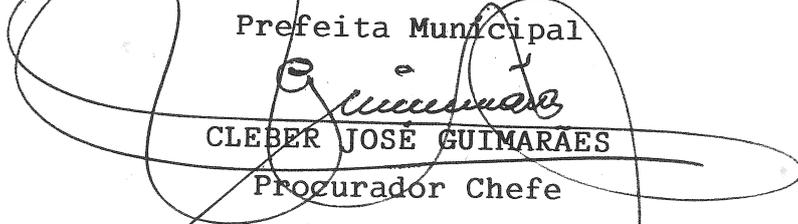
Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 2.122, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de março de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARAES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação